

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO DO PROCURADOR-GERAL**

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.812

DE 14 DE MARÇO DE 2013.

*Transforma, sem aumento de despesa,
cargos em comissão da estrutura básica da
Procuradoria-Geral de Justiça.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, 1 (um) Cargo em Comissão de Direção, símbolo CCD, transformado pela Lei Estadual nº 3.899, de 19 de julho de 2002, 1 (um) Cargo em Comissão de Direção, símbolo CCD, criado pela Lei Estadual nº 5.689, de 08 de abril de 2010, e 2 (dois) Cargos em Comissão de Gerência, símbolo CCG, criados pela Lei Estadual nº 5.689, de 08 de abril de 2010, todos da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em 2 (dois) cargos em comissão de Auxiliar 2, símbolo A-4, 9 (nove) cargos em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, e 12 (doze) cargos em comissão de Auxiliar 4, símbolo A-6, da mesma estrutura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2013.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça